



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 1470, de 21 de novembro de 2016](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1388, de 3 de novembro de 2016](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 1368, de 26 de outubro de 2016](#)

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ no mês de novembro de 2016 conforme o disposto na [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando acordo havido entre a Área Criminal, a Área da Tutela Coletiva e Custus Legis e o Núcleo de Combate à Corrupção visando ao auxílio extraordinário ao citado núcleo, nos meses de novembro e dezembro de 2016, na forma de designações compulsórias de acumulação durante 5 dias úteis, na razão de 2 integrantes da Área da Tutela Coletiva e Custus Legis para 1 integrante da Área Criminal, observada a ordem inversa de antiguidade, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ no mês de novembro nos períodos a seguir indicados:

Ofício/Área	Substituto	Período	Ofício/Área	Substituído	Motivo
16º/NCC	Sérgio Pinel	17/11 a 30/11/2016	8º/NCC	Lauro Coelho	Portaria PGR
10º/NCT	Carmen Santanna	03/11 a 09/11/2016	26º/NCC	Leandro Mitidieri	Portaria PGR
24º/NCC	Rafael Barretto	11/11 a 21/11/2016	26º/NCC	Leandro Mitidieri	Portaria PGR
41º/Saúde	Alexandre Chaves	10/11 e 22/11 a 24/11/2016	26º/NCC	Leandro Mitidieri	Portaria PGR
11º/NCC	Rodrigo Lines	11/11 a 20/11/2016	46º/NCC	Thiago Lemos	Licença mestrado
1º/Educação	Fábio Aragão	07/11 a 11/11/2016	38º/NCC	-	Ofício vago

33º/Patrimônio	Gustavo Magno	24/11 a 30/11/2016	38º/NCC	-	Ofício vago

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 out. 2016. Caderno Administrativo, p. 26.

Ministério Público Federal